



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35/2023

1. Do setor requisitante.

Coordenação de Materiais - Superintendência de Logística e Suprimentos.

2. Do objeto.

O presente Termo de Referência tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação proposta e sua viabilidade para aquisição de materiais, com a finalidade de atender às unidades de saúde sob gestão desta Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021. As especificações dos materiais estão definidas de forma clara, objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

Quadro 1- Descrição do objeto.

Item	Código AutoEst	Código SIGA	Código ID	Especificação	Unidade	Coordenação de Materiais
1	3243.3131	8530.001.0002	60733	Aparelho de barbear - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade.	Unidade	3.855

Fonte: AutoEst. - Consulta realizada em 01/12/2023.

3. Dos órgãos participantes.

Considerando o exposto pela Coordenação de Compras (68872195) informando a Intenção de Registro de Preço (IRP) n.º 066/2024 (68870909) sendo certo que os órgãos **FUNESPOM - Fundo Esp. Polícia Militar/RJ e UERJ – Hospital Universitário Pedro Ernesto** demonstram interesse em participar do presente certame, conforme orientação prevista no inc. VII, Art. 6º do Decreto Estadual n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, encaminhamos o quantitativo dos itens atualizados.

Item	Código AutoEst	Código SIGA	Código ID	Especificação	Unidade	FUNESPOM	UERJ
1	3243.3131	8530.001.0002	60733	Aparelho de barbear	Unidade	8.800	2.000

Informamos que os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes devem ser entregues nos endereços descritos abaixo:

a) **FUNESPOM**

Locais de entrega: CABIS - Centro de Abastecimento De Insumos De Saúde. Rua Bela, nº 637 e 649 - São Cristóvão – RJ. CEP 20.930-381.

b) **UERJ**

Local de entrega: Hospital Universitário Pedro Ernesto - Boulevard 28 de Setembro, nº 77, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20551-900. Horário de entrega das 8h às 15h. Telefone para contato: (21) 2868-8587.

4. Da fundamentação da contratação.

A fundamentação da contratação foi estabelecida de forma pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (64324234).

O item foi incluído na previsão da contratação do PCA, conforme evidencia o anexo 67612620.

5. Da descrição da solução.

Trata-se da aquisição de materiais hospitalares padronizados por grade atualizada anualmente, visando a regularidade de atendimento à população e funcionamento do sistema de saúde das unidades de saúde sob gestão direta desta SES/RJ, a saber: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado (IASERJ) e Hospital Estadual Tavares Macedo (HETM), além de DEGASE, SEAP em quantidade, qualidade e menor custo, com objetivo de contribuir para a execução das ações e serviços de saúde relacionados.

6. Requisitos de contratação.

Considerando o cenário apresentado não se observa necessidade de que a licitação se dê em outro âmbito, que não o nacional.

O julgamento e classificação das propostas será realizado de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, em consonância com o artigo 33, da Lei nº 14.133/2021.

Seguindo o disposto no artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços decorrente do Sistema de Registro de Preço será de um ano e poderá ser objeto de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo, a título de qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tendo por objeto o fornecimento de produtos para a saúde. Quanto à compatibilidade em características, o atestado deve guardar relação com o item que está sendo adquirido. Para aquisição de produtos para a saúde, a contagem será feita em termos de unidades da mesma categoria, conforme definição em Resolução da Diretoria Colegiada nº 751, de 15 de setembro de 2022 seção III nº X;
- Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal para a atividade desenvolvida pela licitante: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização;
- Autorização de Funcionamento de Empresa participante da licitação emitida pela ANVISA.

Da avaliação técnica

A solicitação de entrega de amostras pelo fornecedor está fundamentada no inciso II do art. 41 da Lei 14.133/2023, onde a Administração poderá solicitá-las para auxiliar o procedimento na fase de julgamento das propostas ou de lances desde que previsto no edital da licitação.

A finalidade das amostras é permitir a verificação da usabilidade de itens cuja qualidade pode não ser homogênea entre as marcas disponíveis no mercado. Para tanto, foram estabelecidos os parâmetros de avaliação objetivos abaixo relacionados.

Será exigida da primeira colocada apresentação de amostras dos itens em até três dias úteis, conforme descrito abaixo:

- Para o item 1 – Aparelho de barbear: doze amostras.

O prazo de entrega das amostras poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

As amostras apresentadas para análise deverão estar em suas embalagens originais para pronto uso, corretamente identificadas com etiquetas com as seguintes informações: marca, fornecedor, tamanho, preço e numeração do lote e o nome do licitante responsável pelo envio, conforme modelo abaixo.

Pregão Eletrônico: Processo nº E-08/xxxxx/aaaa Item nº 00: (nomear/ ANVISA) Marca: Fornecedor: Tamanho:
--

O fornecedor que for o primeiro colocado em vários itens de um mesmo produto ou lote, deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as amostras para cada um dos itens por ele arrematados devido à necessidade de serem analisados por serviços diferentes.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Licitação, localizada na rua Barão de Itapagipe, nº 255 – Rio Comprido – RJ. CEP: 20261-005.

A análise das amostras do produto cotado será realizada por profissionais habilitados da área técnica das unidades de saúde da SES/RJ, definido pela Coordenação de Materiais, onde serão avaliados itens como:

Para todos os itens:

- O item deverá estar de acordo com a especificação requerida no edital;
- A validade deverá estar visível e se apresentar no idioma português;
- A embalagem deverá garantir a integridade do produto, observando se ao abrir, apresenta delaminação. A abertura deverá ser de forma uniforme, afim de garantir a sua esterilidade.

O parecer técnico acerca do produto cotado será emitido pela Coordenação de Materiais após a verificação:

- Da conformidade do produto com a especificação requerida no edital;
- Da análise da documentação técnica contida no edital;
- Da avaliação do produto pela área técnica.

Caso ainda haja dúvidas se o produto apresentado pelo arrematante atende as especificações exigidas no termo de referência do edital, a Coordenação de Materiais poderá solicitar catálogos e/ou declarações do fabricante que demonstrem tal especificação, bem como mais amostras do item ao arrematante.

As amostras apresentadas pelos licitantes ficarão retidas, não sendo consideradas quantitativo de entrega.

A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará a convocação do segundo colocado, adotando-se a mesma metodologia.

7. Formas e critérios de seleção do fornecedor.

Sugere-se, salvo melhor juízo, que a seleção do fornecedor se dê por meio de licitação através de sistema de registro de preços, ressaltando que esse procedimento tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento.

Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do quantitativo necessário, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a ata de registro de preços à disposição da Administração para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

8. Estimativas do valor da contratação.

Com o objetivo de incorporar aquisições dos mesmos itens realizadas por outros setores da SES/RJ, foi encaminhado questionamento às demais subsecretarias (62619505) se possuem a necessidade de aquisição dos itens que constam neste estudo para haver a possibilidade de instruir procedimento administrativo único para aquisição.

O cálculo da quantidade a ser adquirida foi realizado em função da utilização provável nos termos do inciso III do artigo 40 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“(...) Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;”

A estimativa foi baseada no histórico de Consumo Médio Mensal (CMM) do último período de abastecimento regular das unidades destinatárias dos itens.

Foi considerado o último período de abastecimento regular conforme ficha de movimentação de estoque retiradas do sistema AutoEst (64373493). Além do consumo histórico, foi acrescido o quantitativo de trinta por cento do total anual a título de estoque de segurança para promover atendimento de eventuais incrementos da capacidade instalada, qualquer situação de urgência ou

calamidade onde se faça necessário reforçar a cobertura dos estoques. O estoque de segurança é calculado para estabelecer uma margem de segurança ao longo da cadeia de abastecimento mitigando as incertezas associadas ao suprimento e/ou demanda, com o objetivo de evitar a ocorrência de ruptura de estoque.

O demonstrativo do consumo médio mensal (67267165) foi criado através da utilização dos períodos abaixo relacionados para cálculo do CMM:

- Para o item 1 – Aparelho de barbear, período de 01/2021 a 07/2021.

Quadro 2. Estimativa das quantidades necessárias para abastecimento anual das unidades de saúde sob gestão da SES/RJ.

Item	Material	Unidade	CMM	Previsão de quantidade anual + margem de segurança de 30% (CMM x 12+30%)	SES	FUNESPOM	UERJ	Quantidade total do TR
1	Aparelho de barbear	unidade	247	3.855	3.855	8.800	2.000	14.655

Fonte: AutoEst. - Consulta realizada em 01/12/2023.

9. Conclusão da análise de cenário.

Avaliando o cenário exposto, concluiu-se que o objeto é composto por materiais disponíveis no mercado cuja aquisição é factível e necessária para o atendimento dos usuários dos serviços de saúde relacionados.

10. Execução do objeto.

A exigência, redução ou dispensa da garantia de execução prevista no artigo 124 da Lei 14.133/2021, será devidamente justificada pelo Ordenador de Despesas.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do item mediante instrução de processo administrativo de pagamento.

Relacionam-se nos itens 10.1 e 10.2, sem prejuízo de outras, obrigações do contratante e da contratada.

10.1. Das obrigações da contratante.

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no contrato;
- Fornecer à contratada os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10.2. Das obrigações da contratada.

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no item 9.3 deste TR;
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- Comunicar a Administração do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou terceiros.

10.3. Informações sobre a entrega.

- a) Local de entrega: Coordenação Geral de Armazenagem, localizada na rua Dr. Luiz Palmier nº 762 - Barreto - Niterói - RJ. CEP: 24.110-310.
- b) Os produtos terão que possuir no ato da entrega, validade mínima de 85% do prazo de fabricação. Caso não possuam essa validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- c) O fornecimento será efetuado em prazo de entrega não superior a quinze dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Atenciosamente,

Hellen Fiuza de Santana da Silva
Ajudante II – Coordenação de Materiais
ID: 5133780-0

Natália Guimarães dos Santos Soares
Coordenadora de Materiais
ID: 5103446-8

De acordo.

Melissa Silva de Oliveira
Superintendente de Logística e Suprimentos
ID: 5001804-3

Rio de Janeiro, 22 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Silva de Oliveira, Superintendente**, em 01/03/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Guimaraes dos Santos Soares, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Fiuza de Santana da Silva, Ajudante II**, em 01/03/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68890641** e o código CRC **11C4D88D**.